



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 108 , DE 25 DE MARÇO DE 2004.

Dispõe sobre a instituição do Concurso Prêmio Monumento Palmas - 15 anos, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Concurso Prêmio Monumento Palmas - 15 anos, com o objetivo de criar um obelisco que seja o marco de 15 anos de Palmas, a ser construído no gramado do Espaço Cultural, próximo à Av. Teotônio Segurado.

Parágrafo único. O concurso instituído por este Decreto é destinado aos arquitetos, desenhistas, artistas plásticos, engenheiros e todos os interessados que apresentarem os requisitos exigidos.

Art. 2º O período para inscrição no Concurso Prêmio Monumento Palmas - 15 anos será de 29 de março a 12 de abril do corrente ano, no Instituto de Planejamento Urbano de Palmas, quando o edital, contendo todas as especificações, estará à disposição do candidato.

Art. 3º O candidato deverá apresentar projeto através de plantas (perspectivas, cortes e dimensões) que detalhem a obra tridimensional e o memorial descritivo.

Parágrafo único. Podem ser acrescentados ao projeto, maquetes, animação gráfica e outros recursos que possam complementar a obra.

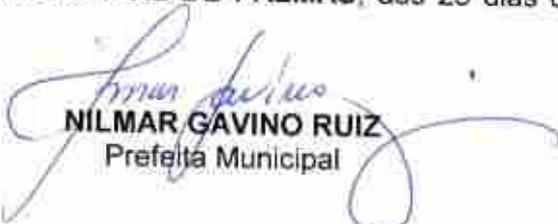
Art. 4º A seleção será feita por uma comissão composta por 5 (cinco) membros que lavrará em ata o resultado final a ser divulgado na imprensa local e informará o vencedor em sua residência.

Art. 5º O prêmio para o candidato vencedor do certame, de que trata este Decreto, será uma viagem à sua escolha.

Art. 6º Fica o Presidente do Instituto de Planejamento Urbano de Palmas autorizado a baixar normas regulamentares à execução do presente Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 25 dias do mês de março de 2004.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita Municipal



Publicação em Diário
nº 2513/04
Deputado
Lello, Moraes, Alves, Barros
Secretaria Municipal
13/3/2004

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**

DECRETO Nº 108 , DE 25 DE MARÇO DE 2004.

Dispõe sobre a instituição do Concurso Prêmio Monumento Palmas - 15 anos, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Concurso Prêmio Monumento Palmas - 15 anos, com o objetivo de criar um obelisco que seja o marco de 15 anos de Palmas, a ser construído no gramado do Espaço Cultural, próximo à Av. Teotônio Segurado.

Parágrafo único. O concurso instituído por este Decreto é destinado aos arquitetos, desenhistas, artistas plásticos, engenheiros e todos os interessados que apresentarem os requisitos exigidos.

Art. 2º O período para inscrição no Concurso Prêmio Monumento Palmas - 15 anos será de 29 de março a 12 de abril do corrente ano, no Instituto de Planejamento Urbano de Palmas, quando o edital, contendo todas as especificações, estará à disposição do candidato.

Art. 3º O candidato deverá apresentar projeto através de plantas (perspectivas, cortes e dimensões) que detalhem a obra tridimensional e o memorial descritivo.

Parágrafo único. Podem ser acrescentados ao projeto, maquetes, animação gráfica e outros recursos que possam complementar a obra.

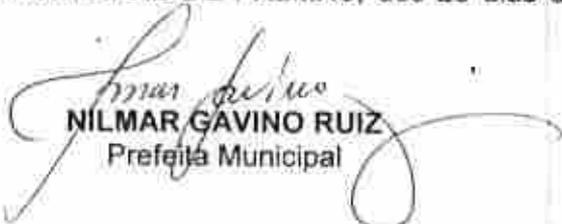
Art. 4º A seleção será feita por uma comissão composta por 5 (cinco) membros que lavrará em ata o resultado final a ser divulgado na imprensa local e informará o vencedor em sua residência.

Art. 5º O prêmio para o candidato vencedor do certame, de que trata este Decreto, será uma viagem à sua escolha.

Art. 6º Fica o Presidente do Instituto de Planejamento Urbano de Palmas autorizado a baixar normas regulamentares à execução do presente Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 25 dias do mês de março de 2004.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita Municipal

SUGESTÃO PARA O CONCURSO MONUMENTO PALMAS - 15 ANOS
LUARA - LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS
PALMAS - 05 DE MARÇO DE 2004

1. DA PARTICIPAÇÃO

1.1 MONUMENTO PALMAS - 15 ANOS - PREMIO "?" (MAURO CUNHA)

Será realizado na cidade de PALMAS - ESTADO DO TOCANTINS no período de 20/03 a 20/04 de 2004.

1.2 Trata-se de um concurso público para a elaboração e execução de monumento que registre como um marco histórico os 15 anos da Criação da mais nova Capital do País - Palmas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão no período de ²⁹ 20/03 a ¹² 20/04 de 2004. É gratuita e aberta a arquitetos e artistas visuais residentes no Estado do Tocantins.

2.2 Cada participante terá direito a uma inscrição, que concorrerá a única categoria do concurso: ~~ESCALPTURA~~. No entanto, poderá elaborar o trabalho em grupo. ~~Poderão ser inscritos até três trabalhos, cabendo à Comissão de Seleção determinar quais serão classificados para seleção da escolha da obra de arte entre todos os inscritos, o MONUMENTO PALMAS - 15 ANOS.~~

2.3 A inscrição será feita em ficha própria, fotocópia ou impressão da versão divulgada na INTERNET site www.palmas..., acompanhada de Projeto. É imprescindível o completo preenchimento da mesma, digitada ou em letra de forma legível. Só serão aceitas fichas de inscrição assinadas pelo próprio artista ou sob procuração lavrada em cartório.

2.4 O Projeto, deverá ser apresentado da seguinte forma:

a - no formato A3 (00x29,7 cm), pôr se tratar de obra tridimensional detalhar desenho com perspectiva, fachadas, cortes, dimensões e medidas para melhor visualização do resultado para sua finalização - obra executada;

b - currículo artístico;

c - fotocópias dos trabalhos a serem apresentados;

d - memorial descritivo da obra, obrigatório, (máximo de uma lauda).

e - deverão conter, no verso, o nome do(s) participantes, o título e as dimensões do trabalho em centímetros, indicação material e técnica utilizada,

f - maquete (opcional)

g - Levantamento orçamentário da peça.

2.5 As inscrições deverão ser entregues diretamente no INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE PALMAS ou remetidas pelos sistemas expressos de postagem (como SEDEX). Estas inscrições remetidas por correio deverão vir registradas. Só serão aceitas inscrições com data de postagem até o dia 15/04 de 2004.

2.6 Somente terão seus projetos devolvidos (exceto as fotocópias e os catálogos) aqueles que incluírem um envelope já selado e sobrescrito para a devolução, que ocorrerá até a data de 20/06 de 2004.

2.7 Só serão aceitas inscrições de trabalhos inéditos. Serão automaticamente desclassificados os trabalhos que tenham participado ou venham a participar de outro CONCURSO.

2.8 Para trabalhos realizados em grupo, um único representante deverá assinar a ficha de inscrição e representar o grupo no caso de seleção e/ou premiação, devendo os nomes dos demais integrantes constar em anexo com os respectivos currículos.

2.9 O artista disporá das seguintes medidas máximas para apresentação dos trabalhos: **Trabalhos tridimensionais** - 6,00 metros de largura, 3,50 metros de profundidade e 3,00 metros altura válidos para o conjunto dos três trabalhos.

Trabalhos que excederem a essas especificações não serão aceitos. Não há dimensões mínimas.

2.10 Não serão aceitos trabalhos realizados com materiais que prejudiquem a ou comprometam a integridade física do local. No caso os trabalhos devem primar por uma excelência nos produtos e materiais que serão utilizados na execução da obra, considerando que será exposto ao ar livre em área pública, a ser divulgada posteriormente. Portanto em hipótese alguma poderá conter matéria prima perecível e ou adulteráveis pela intempérie, a Comissão Organizadora e a Comissão de Seleção se exime de responsabilidades sobre a vida útil destes materiais.

2.11 A inscrição no Concurso é vetada aos membros das Comissões de Seleção e da Comissão Organizadora do Concurso.

2.12 A Comissão Organizadora rejeitará inscrições que não estejam de pleno acordo com os termos deste Regulamento.

2.13 O ato da inscrição implica na automática e plena concordância do inscrito com as normas deste regulamento.

3. DA SELEÇÃO

3.1 Serão selecionados 5 (cinco) trabalhos

3.2 A seleção dos trabalhos será realizada em etapa única por uma Comissão convidada pela Comissão Organizadora do evento, composta por 05 (cinco) membros, quando será lavrada a ata da sessão, onde estarão fundamentados os critérios adotados.

3.3 A seleção será executada sobre a análise dos Projetos, maquetes e textos neles constantes.

3.4 O resultado da seleção será divulgado por jornais locais do Estado do Tocantins, pelo site www.palmas.to.gov.br. Os artistas selecionados serão comunicados nos três primeiros dias úteis após a seleção via telefone, e-mail e /ou correio.

3.5 No caso de desistência ou não localização de um selecionado no prazo de 3 dias, a Comissão Organizadora e a Comissão de Seleção examinarão a possibilidade ou não de convocação do 2º selecionado que assumirá o 1º lugar selecionado.

3.6 O material de inscrição dos artistas selecionados não será devolvido.

3.7 Somente serão expostos os trabalhos selecionados, não sendo permitidas substituições ou modificações das mesmas após a seleção, exceto no previsto no inciso 3.5.

4. DO TRANSPORTE

4.1 Recomendamos que os trabalhos selecionados sejam acondicionados em embalagens resistentes (caixa de madeira, tubo PVC ou similares), se necessário, já que sua devolução será feita com reaproveitamento das mesmas embalagens.

5. DA MONTAGEM E EXECUÇÃO DA OBRA

5.1 Caberá exclusivamente à Comissão Organizadora a decisão da instalação da obra em local público.

5.2 O artista selecionado receberá uma passagem aérea para Barcelona e/ou uma passagem aérea para São Paulo (1º lugar). Bem como, o valor das despesas com aquisição e materiais especiais necessários à construção da obra, sendo de sua total responsabilidade a produção e manutenção dos mesmos e o transporte seguro até o local da instalação.

5.3 O autor da obra selecionada terá o prazo de 20 dias para sua execução, que deverá ser instalada impreterivelmente no dia 19 de maio de 2004 e inaugurada em 20 de maio dia do Aniversário de 15 anos da Pedra Fundamental de Palmas - Capital do Estado do Tocantins.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1 PREMIO " ? " (MAURO CUNHA) - homenageia também neste concurso, Mauro Cunha escultor Tocantinense, formado pela UFG - Instituto de Artes - habilitação Escultura, morava em Gurupí e realizou varias exposições na Capital antes de falecer...). premiará o primeiro trabalho apresentado e conferirá ainda ao artista ou arquiteto vencedor do **MONUMENTO PALMAS - 15 ANOS** uma passagem aérea para Barcelona e/ou para São Paulo (1º lugar).

6.2 A premiação será entregue pela Prefeita de Palmas em ato solene, a ser divulgado.

6.3. A Comissão Organizadora e Comissão de Seleção apresentarão no mesmo evento os critérios fundamentados e adotados para a seleção.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A reprodução das imagens integral ou fracionária de todos os trabalhos selecionados poderá ser divulgada e/ou comercializada pela Comissão Organizadora como divulgação em todo tipo de mídia falada, escrita e televisiva, na produção de CD ROM e veiculação em WEBPÁGINA, ilustração de camisetas, souvenirs e enfim em produtos promocionais diversos.

7.2 As Comissões Organizadora e de Seleção estarão vigentes desde sua formação até que sejam lavradas e assinadas as respectivas atas, quando serão automaticamente extintas.

7.3 As decisões das Comissões de Seleção e Premiação serão irretratáveis e irrecorríveis.

7.4 Ficará a cargo da Comissão Organizadora qualquer deliberação posterior à extinção das Comissões de Seleção e Premiação.

7.5 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos exclusivamente pela Comissão Organizadora.

7.6 Para dirimir eventuais dúvidas, consulte Instituto...

FICHA DE INSCRIÇÃO

Ficha de inscrição nº: _____

Nome

Completo: _____

Nome

Artístico: _____

Endereço: _____

Fone: _____ Fax: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Cep: _____

RG: _____ Órgão

Expedidor: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Cidade: _____

Estado: _____ UF: _____

E-mail: _____

Categoria: _____

Título: _____

Declaro para os devidos fins, que estou ciente e aceito expressa e irrevogavelmente as disposições contidas no Regulamento (Edital) MONUMENTO PALMAS - 15 ANOS.

Palmas, ____/____/____

Assinatura do artista: _____

ETIQUETAS:

(devem ser anexadas nas obras, poderão ser reproduzidas em outro tamanho para que contemple o total de dados que necessitam inseridos)

O Projeto deverá ser apresentado
no mínimo
no máximo
(perspectiva, cortes, dimensões) que
detalhe a obra tridimensional e
Podendo

o memorial descritivo,
Ser acrescentado também, qualquer
animações gráficas e outros
recursos que possam completar
mentar a obra.

● A seleção será feita por
uma comissão composta
5 (cinco) membros, que por
em ata o resultado da
laureado

O resultado
do na empresa sua
e o nome



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 108 , DE 25 DE MARÇO DE 2004.

Dispõe sobre a instituição do Concurso Prêmio Monumento Palmas - 15 anos, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Concurso Prêmio *Monumento Palmas - 15 anos*, com o objetivo de criar um obelisco que seja o marco de 15 anos de Palmas, a ser construído no gramado do Espaço Cultural, próximo à Av. Teotônio Segurado.

Parágrafo único. O concurso instituído por este Decreto é destinado aos arquitetos, desenhistas, artistas plásticos, engenheiros e todos os interessados que apresentarem os requisitos exigidos.

Art. 2º O período para inscrição no Concurso Prêmio Monumento Palmas - 15 anos será de 29 de março a 12 de abril do corrente ano, no Instituto de Planejamento Urbano de Palmas, quando o edital, contendo todas as especificações, estará à disposição do candidato.

Art. 3º O candidato deverá apresentar projeto através de plantas (perspectivas, cortes e dimensões) que detalhem a obra tridimensional e o memorial descritivo.

Parágrafo único. Podem ser acrescentados ao projeto, maquetes, animação gráfica e outros recursos que possam complementar a obra.

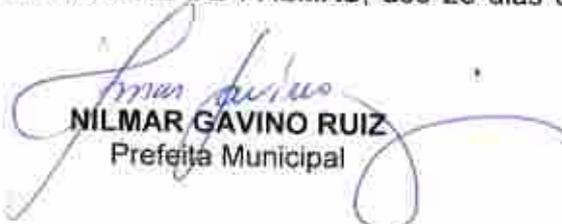
Art. 4º A seleção será feita por uma comissão composta por 5 (cinco) membros que lavrará em ata o resultado final a ser divulgado na imprensa local e informará o vencedor em sua residência.

Art. 5º O prêmio para o candidato vencedor do certame, de que trata este Decreto, será uma viagem à sua escolha.

Art. 6º Fica o Presidente do Instituto de Planejamento Urbano de Palmas autorizado a baixar normas regulamentares à execução do presente Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 25 dias do mês de março de 2004.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 108 , DE 25 DE MARÇO DE 2004.

Dispõe sobre a instituição do Concurso *Prêmio Monumento Palmas - 15 anos*, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Concurso *Prêmio Monumento Palmas - 15 anos*, com o objetivo de criar um obelisco que seja o marco de 15 anos de Palmas, a ser construído no gramado do Espaço Cultural, próximo à Av. Teotônio Segurado.

Parágrafo único. O concurso instituído por este Decreto é destinado aos arquitetos, desenhistas, artistas plásticos, engenheiros e todos os interessados que apresentarem os requisitos exigidos.

Art. 2º O período para inscrição no Concurso *Prêmio Monumento Palmas - 15 anos* será de 29 de março a 12 de abril do corrente ano, no Instituto de Planejamento Urbano de Palmas, quando o edital, contendo todas as especificações, estará à disposição do candidato.

Art. 3º O candidato deverá apresentar projeto através de plantas (perspectivas, cortes e dimensões) que detalhem a obra tridimensional e o memorial descritivo.

Parágrafo único. Podem ser acrescentados ao projeto, maquetes, animação gráfica e outros recursos que possam complementar a obra.

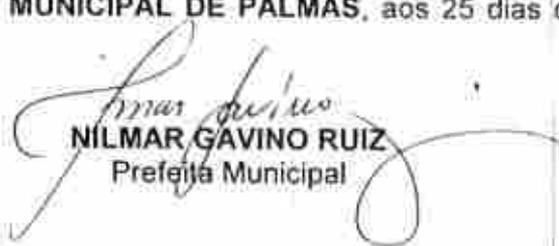
Art. 4º A seleção será feita por uma comissão composta por 5 (cinco) membros que lavrará em ata o resultado final a ser divulgado na imprensa local e informará o vencedor em sua residência.

Art. 5º O prêmio para o candidato vencedor do certame, de que trata este Decreto, será uma viagem à sua escolha.

Art. 6º Fica o Presidente do Instituto de Planejamento Urbano de Palmas autorizado a baixar normas regulamentares à execução do presente Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 25 dias do mês de março de 2004.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita Municipal

SUGESTÃO PARA O CONCURSO MONUMENTO PALMAS - 15 ANOS
LUARA - LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS
PALMAS - 05 DE MARÇO DE 2004

1. DA PARTICIPAÇÃO

1.1 MONUMENTO PALMAS - 15 ANOS - PREMIO "?" (MAURO CUNHA)

Será realizado na cidade de PALMAS - ESTADO DO TOCANTINS no período de 20/03 a 20/04 de 2004.

1.2 Trata-se de um concurso público para a elaboração e execução de monumento que registre como um marco histórico os 15 anos da Criação da mais nova Capital do País - Palmas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão no período de 29 12 20/03 a 20/04 de 2004. É gratuita e aberta a arquitetos e artistas visuais residentes no Estado do Tocantins.

2.2 Cada participante terá direito a uma inscrição, que concorrerá a única categoria do concurso: ESCULTURA. No entanto, poderá elaborar o trabalho em grupo. Poderão ser inscritos até três trabalhos, cabendo à Comissão de Seleção determinar quais serão classificados para seleção da escolha da obra de arte entre todos os inscritos, o MONUMENTO PALMAS - 15 ANOS.

2.3 A inscrição será feita em ficha própria, fotocópia ou impressão da versão divulgada na INTERNET site www.palmas..., acompanhada de Projeto. É imprescindível o completo preenchimento da mesma, digitada ou em letra de forma legível. Só serão aceitas fichas de inscrição assinadas pelo próprio artista ou sob procuração lavrada em cartório.

2.4 O Projeto, deverá ser apresentado da seguinte forma:

a - no formato A3 (00x29,7 cm), pôr se tratar de obra tridimensional detalhar desenho com perspectiva, fachadas, cortes, dimensões e medidas para melhor visualização do resultado para sua finalização - obra executada;

b - currículo artístico;

c - fotocópias dos trabalhos a serem apresentados;

d - memorial descritivo da obra, obrigatório, (máximo de uma lauda).

e - deverão conter, no verso, o nome do(s) participantes, o título e as dimensões do trabalho em centímetros, indicação material e técnica utilizada,

f - maquete (opcional)

g - Levantamento orçamentário da peça.

- 2.5 As inscrições deverão ser entregues diretamente no INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE PALMAS ou remetidas pelos sistemas expressos de postagem (como SEDEX). Estas inscrições remetidas pôr correio deverão vir registradas. Só serão aceitas inscrições com data de postagem até o dia 15/04 de 2004.
- 2.6 Somente terão seus projetos devolvidos (exceto as fotocópias e os catálogos) aqueles que incluírem um envelope já selado e sobrescrito para a devolução, que ocorrerá até a data de 20/06 de 2004.
- 2.7 Só serão aceitas inscrições de trabalhos inéditos. Serão automaticamente desclassificados os trabalhos que tenham participado ou venham a participar de outro CONCURSO.
- 2.8 Para trabalhos realizados em grupo, um único representante deverá assinar a ficha de inscrição e representar o grupo no caso de seleção e/ou premiação, devendo os nomes dos demais integrantes constar em anexo com os respectivos currículos.
- 2.9 O artista disporá das seguintes medidas máximas para apresentação dos trabalhos: **Trabalhos tridimensionais** - 6,00 metros de largura, 3,50 metros de profundidade e 3,00 metros altura válidos para o conjunto dos três trabalhos. Trabalhos que excederem a essas especificações não serão aceitos. Não há dimensões mínimas.
- 2.10 Não serão aceitos trabalhos realizados com materiais que prejudiquem a ou comprometam a integridade física do local. No caso os trabalhos devem primar pôr uma excelência nos produtos e materiais que serão utilizados na execução da obra, considerando que será exposto ao ar livre em área pública, a ser divulgada posteriormente. Portanto em hipótese alguma poderá conter matéria prima perecível e ou adulteráveis pela intempérie, a Comissão Organizadora e a Comissão de Seleção se exime de responsabilidades sobre a vida útil destes materiais.
- 2.11 A inscrição no Concurso é vetada aos membros das Comissões de Seleção e da Comissão Organizadora do Concurso.
- 2.12 A Comissão Organizadora rejeitará inscrições que não estejam de pleno acordo com os termos deste Regulamento.
- 2.13 O ato da inscrição implica na automática e plena concordância do inscrito com as normas deste regulamento.

3. DA SELEÇÃO

3.1 Serão selecionados 5 (cinco) trabalhos

3.2 A seleção dos trabalhos será realizada em etapa única pôr uma Comissão convidada pela Comissão Organizadora do evento, composta pôr 05 (cinco) membros, quando será lavrada a ata da sessão, onde estarão fundamentados os critérios adotados.

3.3 A seleção será executada sobre a análise dos Projetos, maquetes e textos neles constantes.

3.4 O resultado da seleção será divulgado por jornais locais do Estado do Tocantins, pelo site www.palmas.to.gov.br. Os artistas selecionados serão comunicados nos três primeiros dias úteis após a seleção via telefone, e-mail e /ou correio.

3.5 No caso de desistência ou não localização de um selecionado no prazo de 3 dias, a Comissão Organizadora e a Comissão de Seleção examinarão a possibilidade ou não de convocação do 2º selecionado que assumirá o 1º lugar selecionado.

3.6 O material de inscrição dos artistas selecionados não será devolvido.

3.7 Somente serão expostos os trabalhos selecionados, não sendo permitidas substituições ou modificações das mesmas após a seleção, exceto no previsto no inciso 3.5.

4. DO TRANSPORTE

4.1 Recomendamos que os trabalhos selecionados sejam acondicionados em embalagens resistentes (caixa de madeira, tubo PVC ou similares), se necessário, já que sua devolução será feita com reaproveitamento das mesmas embalagens.

5. DA MONTAGEM E EXECUÇÃO DA OBRA

5.1 Caberá exclusivamente à Comissão Organizadora a decisão da instalação da obra em local público.

5.2 O artista selecionado receberá uma passagem aérea para Barcelona e/ou uma passagem aérea para São Paulo (1º lugar). Bem como, o valor das despesas com aquisição e materiais especiais necessários à construção da obra, sendo de sua total responsabilidade a produção e manutenção dos mesmos e o transporte seguro até o local da instalação.

5.3 O autor da obra selecionada terá o prazo de 20 dias para sua execução, que deverá ser instalada impreterivelmente no dia 19 de maio de 2004 e inaugurada em 20 de maio dia do Aniversário de 15 anos da Pedra Fundamental de Palmas - Capital do Estado do Tocantins.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1 PREMIO " ? " (MAURO CUNHA) - homenageia também neste concurso, Mauro Cunha escultor Tocantinense, formado pela UFG - Instituto de Artes - habilitação Escultura, morava em Gurupi e realizou varias exposições na Capital antes de falecer...). premiará o primeiro trabalho apresentado e conferirá ainda ao artista ou arquiteto vencedor do **MONUMENTO PALMAS - 15 ANOS** uma passagem aérea para Barcelona e/ou para São Paulo (1º lugar).

6.2 A premiação será entregue pela Prefeita de Palmas em ato solene, a ser divulgado.

6.3. A Comissão Organizadora e Comissão de Seleção apresentarão no mesmo evento os critérios fundamentados e adotados para a seleção.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A reprodução das imagens integral ou fracionária de todos os trabalhos selecionados poderá ser divulgada e/ou comercializada pela Comissão Organizadora como divulgação em todo tipo de mídia falada, escrita e televisiva, na produção de CD ROM e veiculação em WEBPÁGINA, ilustração de camisetas, souvenirs e enfim em produtos promocionais diversos.

7.2 As Comissões Organizadora e de Seleção estarão vigentes desde sua formação até que sejam lavradas e assinadas as respectivas atas, quando serão automaticamente extintas.

7.3 As decisões das Comissões de Seleção e Premiação serão irretratáveis e irrecorríveis.

7.4 Ficará a cargo da Comissão Organizadora qualquer deliberação posterior à extinção das Comissões de Seleção e Premiação.

7.5 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos exclusivamente pela Comissão Organizadora.

7.6 Para dirimir eventuais dúvidas, consulte Instituto...

FICHA DE INSCRIÇÃO

Ficha de inscrição nº: _____ Nome _____

Completo: _____

Nome Artístico: _____

Endereço: _____

Fone: _____ Fax: _____

Cidade: _____ Estado: _____
Cep: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Cidade: _____
Estado: _____ UF: _____

E-mail: _____

Categoria: _____

Título: _____

Declaro para os devidos fins, que estou ciente e aceito expressa e irrevogavelmente as disposições contidas no Regulamento (Edital) MONUMENTO PALMAS - 15 ANOS.

Palmas, ____/____/____

Assinatura do artista: _____

ETIQUETAS:

(devem ser anexadas nas obras, poderão ser reproduzidas em outro tamanho para que contemple o total de dados que necessitam inseridos)

O Projeto deverá ser apresentado
no mínimo ~~no máximo~~ através de plantas,
(perspectiva, cortes, dimensões) que
detalhe a obra tridimensional e

o memorial descritivo. Podendo
ser acrescentados também, maquetes,
animações gráfica e outros
recursos que possam comple-
mentar a obra.

● A seleção será feita por
uma comissão composta por
5 (cinco) membros, que
em ata o resultados.

O resultado será divulgado
na empresa local
e o vencedor informado em

A Prefeitura de Palmas assina hoje
o Decreto que lança o Prêmio
"Monumento Palmas 15 anos".

Destina-se aos arquitetos, desenhistas
artistas plásticos, engenheiros e a todos
os interessados para a criação
de um obelisco ~~que seja~~ o marco
dos 15 de anos de Palmas.

A inscrição será de 29^{de} Março
12 de Abril ~~25~~ de ~~Março~~ no Instituto
de Planejamento Urbano.

~~Obelisco~~

O edital do concurso e as
especificações estarão disponíveis
a partir de segunda-feira no
Instituto de Planejamento Urbano.

sua residência.

O obelisco será construído
no Gramado do Espaço
Cultural, próximo a
Avenida Teotônio Segurado.

O vencedor receberá como
prêmio uma viagem a
sua escolha.